



L. N. 2.3

O SENHOR LAURO FERREIRA BRAGA, Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, FAZ saber que a CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO - 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao Diretorio Regional de Geografia no Estado de São Paulo, a importância de DUZENTOS E OITENTA E OITO CENTENAS.

ARTIGO - 2º Esse pagamento correrá por conta da verba eventuals -despesas imprevistas, constante do § 9º código local - 921 e geral 8-99-4.

ARTIGO - 3º Revogam-se as disposições em contrario.
Araguaçu, aos 17 de Março de 1.948.


Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, na data supra


Complie Rosa - Secretario